



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 416

"ALTERA E REAJUSTA O SALÁRIO DO MÉDICO VETERINÁRIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimento ao Médico Veterinário para Cr\$ 347.760,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta cruzeiros) mensais.

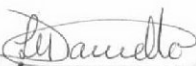
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 23 de Maio de 1983.


Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 23 dias do mês de Maio de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária